



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13 /2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
24 / 05 / 17
FUMPREV

Cl:

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 1590, inscrita no CPF sob o nº 642.987.876-72, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível 01, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 24 de maio de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV